

da
aos vinte e seis dias de fevereiro de
dois mil e doiscentos e noventa e nove, reu-
niram-se nas dependências do
Casa da Fidedomia os mem-
bros do C.A.S. F.V.D. O presidente se-
nhor Milton Cipriano abriu a
reunião saudando a todos e
destacou a parte da reunião:
1- Apresentação do demonstrati-
vo de origem e destino dos recur-
sos vinculados a manutenção
do Ensino Básico. Referência
até dezembro de 2019. 2- Siopé - Bi-
mensal 02 de 2019. 3- Elaboração
de Parecer do Conselho Muni-
cipal de Acompanhamento e

Controle Social do FUNDEB da
Três Ar Exercício de 2013. Em
seguida passou a palavra à
conselheira Rosimar para a
explicação dos dados citados
acima. Rosimar salientou que
quanto ao mês de dezembro, foi
apresentado uma receita de R\$
667.400,87 e uma despesa de R\$
400.440,53, sendo a percentual
aplicado em 75,07%, dentro do
mínimo exigido de 60%. Em
seguida passou-se para os mí-
nimos apresentados pelo mó-
dulo para validação do SIOPE.
Como os valores apresenta-
dos estavam corretos e em
conformidade com os dados
levantados por este conselho,
resolven-se pela aprovação e
validação dos mesmos. Em
seguida passou-se para a lei-
tura do parecer do Conselho
Municipal de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB re-
lativo ao exercício de 2013,
que segue: Em atendimento
do disposto no artigo 27, pará-
grafo único da Lei Federal nº
11.494/2007, o Conselho Municipal
de Acompanhamento e Controle
Social do FUNDEB do Município
de Nova Trento se reuniu em

26 de 02 de 2020 para analisar a prestação de contas dos recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO - FUNDEB, de que trata a Emenda Constitucional nº 53/2006, inclusive dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, conforme demonstrativo de Orlamentos e Despesas de Destinação dos Recursos Vinculados ao Ensino Básico do Exercício de 2019 encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo. De acordo com este demonstrativo, o município de Nova Friburgo em 2019 R\$ 29.739.428,15 (vinte e nove milhões sete centos e noventa e nove mil quatrocentos e quinze centavos) de Adições resultantes de impostos base de cálculo da aplicação mínima de 25%, exigido pela Constituição Federal para a aplicação na manutenção e desenvolvi-

fonte do ensino Básico. Esta
 fonte de financiamento do ensi-
 no básico, identificada e contro-
 lada na contabilidade pelo
 Código 0.1.01.00000 - Recursos de
 Impostos para Manutenção e
 Desenvolvimento do Ensino Básico
 somada às demais fontes con-
 tantes do quadro 2 - Origem
 dos Recursos Alocados ao Ensi-
 no Básico, do Demonstrativo
 acima referido, alcançou o
 montante de R\$ 18.066.509,97
 (dezoito milhões, sessenta e
 seis mil quinhentos e nove
 reais e noventa e sete cen-
 tavos). Das receitas de Impor-
 tos arrecadados em 2013 o
 valor de R\$ 29.739.428,15, o
 Município de Nova Trento a
 pliar na manutenção e
 desenvolvimento do ensino
 básico o montante de R\$ 9.
 649.405,12, o que representa a
 32,44% das receitas resultan-
 tes de Impostos, portanto, aci-
 ma do mínimo de 25% exigido
 pelo art. 212 da Constituição
 Federal. Em 2013 o municí-
 pio contribuiu com R\$ 4.846.
 162,93 ao FUNDEB e recebeu des-
 te o valor de R\$ 7.242.233,28
 (que incluído os rendimentos

de aplicação no mercado financeiro), evidenciando um ~~gasto~~ de R\$ 2.396.070,35, há a nota o critério de distribuição desses recursos aos municípios, que leva em conta o número de alunos matriculados na rede de ensino básica municipal em relação ao total de alunos matriculados em todo o Estado. O valor recebido a título de transferências do FUNDEB (R\$ 7.242.233,28), mais o cancelamento de restos a pagar de 2018 (R\$ 0,00) totalizando R\$ 7.242.233,28, o Município de Nova Fátima destina para manutenção dos professores do Magistério em efetivo exercício o montante de R\$ 5.436.214,35 (R\$ 2.485.039,99 + R\$ 2.951.174,36), equivalente a 75,06% das receitas do FUNDEB, portanto acima do mínimo de 60% exigido pela Constituição Federal. O resultado orçamentário das fontes dos recursos do FUNDEB em 2019, caracteriza

do pelo confronto entre as Receitas arrecadadas nas fontes 0.1.12.000000 e 0.1.13.000000 (R\$ 7.242.233,28) e as despesas realizadas nas mesmas fontes (R\$ 7.242.233,28), foi equilibrado, não restando saldos nas fontes do FUNDEB, evidenciando assim o cumprimento do disposto no artigo 21, parágrafo 2º da Lei Federal nº 11.494/2007, que limita o superávit de até 5% da receita do FUNDEB arrecadada no exercício. Diante de tudo o exposto, e considerando o acompanhamento que fizemos na execução das ações desenvolvidas pelo Município na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, o Conselho Municipal de Planejamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Friburgo, criado pela Lei Municipal nº 2.177, de 17 de julho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 2.286, de 18 de novembro de 2008 após men-

hus foram nomeados pela Res-
 olução nº 503/2013. Se manifesta
 no sentido de considerar Ate-
 dasso e ETOHAR o controle
 e os gastos de FUNDEB e
 demais recursos vinculados
 ao Ensino relativos
 ao exercício de 2013 e
 evidenciadas no demonstra-
 tivo de origem e destina-
 ção de recursos vinculados
 ao Ensino Básico, anexo
 a este parecer, cujo
 pelo qual emitido parecer
 pela APROVAÇÃO DA PRESENTAÇÃO
 DE CONTAS dos dois recur-
 sos vinculados à manu-
 tenção e desenvolvimento
 do ensino básico e valori-
 zação do Magistério. Nova
 Reunião, 26/02/2002. sendo que
 todos os conselheiros pre-
 zentes deram seu parecer
 de aprovação dos números
 e prestações de contas a-
 presentadas, e nada mais
 havendo a tratar, eu, notá-
 rio Cipriano, lavrei a presen-
 te ata e assino junto
 aos demais.
 Nova Reunião 26 de fevereiro 2020
 notário Cipriano
 Ana Maria Cipriani Macchi

Marta de Fátima P. Fonseca Marcolha.

Ussuimã dos Santos ~~Alves~~

Adrienne P. F. Santos.

Leisangela Boeck

Patrícia Regina Tell Mendes

Dairam F. Tell